



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.479/2016

- De 24 de Março de 2016 –

(Que altera o valor do auxílio alimentação mensal estabelecido na Lei nº **1.388/2013** e dá outras providências).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 09/2016 de 22 de Março de 2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica concedido *aumento de valor no Auxílio Alimentação Mensal*, no montante de R\$ 50,00 (cinquenta reais), passando a totalizar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, a todos servidores da Câmara Municipal, inclusive da Pensionista, que deverá ser pago através de cartão alimentação partir do mês de abril de 2016.

Artigo 2º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.465/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.451/2015, e da Lei nº 1.375/2013 - Plano Plurianual – 2014 a 2017, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da referida lei, correrão por conta de dotação orçamentária previstas na Lei Orçamentária Anual nº 1.465/2015 e suplementadas se necessárias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 24 de Março de 2016.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 09/2016 de 22 de Março de 2016.